



3. **Omissão injustificada da receita classificada como “Outros Impostos”, no montante de R\$ 104.839,43 (cento e quatro mil, mensal repassado.**
2. **Ausência da memória de cálculo atualizada que fundamente a metodologia adotada pela Prefeitura para estabelecer o duodécimo**
1. **Cálculo unilateral do percentual de 6,5% sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), ignorando a solicitação desta Casa para aplicação integral dos 7% previstos no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, considerando que o município possui população inferior a 100 mil habitantes.**

Entre os pontos que exigem esclarecimento imediato, destacam-se:

A medida é necessária tendo em vista que os **Ofícios nº 020/CMR/2025, de 18 de março de 2025, e nº 030/CMR/2025, de 11 de abril de 2025, encaminhados por esta Casa de Leis, não foram devidamente respondidos**, o que configura omissão de informações essenciais para o acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo.

Nos termos do Regimento Interno, requeremos a aprovação deste Requerimento pelo Plenário para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal a fim de **prestar informações detalhadas sobre o cálculo do duodécimo repassado à Câmara Municipal no exercício de 2025.**

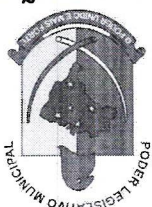
Senhor Presidente,

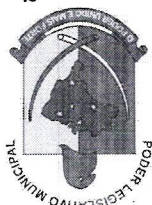
Destinatário: Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho
Assunto: Solicitação de informações ao Poder Executivo sobre o cálculo do duodécimo repassado ao Legislativo

Autor: Mesa Diretora

REQUERIMENTO Nº 05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO
PALACIO JOAQUIM CLEMENTE CARRILLO





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO
PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), que deveria ser computado na base de cálculo da RCL, o que impacta diretamente na apuração do valor correto a ser transferido à Câmara.

4. Solicitação para o remanejamento de saldo orçamentário no valor do duodécimo corrigido até o momento, a fim de resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.

Importante salientar que, caso a diferença mensal do duodécimo permaneça, a Câmara Municipal acumulará um déficit de R\$ 184.049,96 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) ao longo do exercício de 2025, o que comprometerá seriamente o funcionamento da instituição, impedindo investimentos em modernização, capacitação e adequação estrutural necessários para a prestação de um serviço legislativo eficiente à sociedade.

Diante da gravidade da situação, requer-se que o presente requerimento seja aprovado e encaminhado com a máxima urgência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando resposta oficial no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de configuração de infração político-administrativa por omissão no dever de informação entre os Poderes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, 29 de Abril de 2025.

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Presidente 2025/2026

KÊNIA SOARES SIMÕES

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO
PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

NEIDE S.R DE FREITAS
1ª Secretária

Amanda B. Rosa
AMANDA BENTO ROSA
2ª secretária